

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2990.2272	ACÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE	01	3
	TOTAL GERAL		50.131

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
10000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10061	UNIV. EST. JÚLIO DE MESQUITA FILHO-UNESP				
	TOTAL	01	3		15.045
	MAIO				15.045
	TOTAL	01	4		35.086
	MAIO				35.086
	TOTAL GERAL				50.131

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
10000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	TOTAL	01	3		50.131
	MAIO				50.131
	TOTAL GERAL				50.131

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREIROS PRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
17387 29 5 * *	50.131			50.131	0
TOTAL GERAL	50.131			50.131	0

**DECRETO Nº 66.764, DE 20 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.307,00 (Cem mil, trezentos e sete reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2022  
**RODRIGO GARCIA**  
*Marcos Rodrigues Penido*  
 Secretário de Governo  
*Nelson Baeta Neves Filho*  
 Secretário de Orçamento e Gestão  
*Felipe Scudeler Salto*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de maio de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO			01	100.307
	TOTAL				100.307
	TOTAL GERAL				100.307
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272	ACÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			01	3
	TOTAL GERAL				100.307

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
3 3 20 41	CONTRIBUIÇÕES			01	100.307
	TOTAL				100.307
	TOTAL GERAL				100.307
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272	ACÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			01	3
	TOTAL GERAL				100.307

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
10000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP				
	TOTAL	01	3		100.307
	MAIO				100.307
	TOTAL GERAL				100.307

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
10000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	TOTAL	01	3		100.307
	MAIO				100.307
	TOTAL GERAL				100.307

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREIROS PRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
17387 29 5 * *	100.307			100.307	0
TOTAL GERAL	100.307			100.307	0

**DECRETO Nº 66.765, DE 20 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de

Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2022  
**RODRIGO GARCIA**  
*Marcos Rodrigues Penido*  
 Secretário de Governo  
*Nelson Baeta Neves Filho*  
 Secretário de Orçamento e Gestão  
*Felipe Scudeler Salto*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de maio de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE				
4 4 50 42	AUXÍLIOS			01	350.000
	TOTAL				350.000
	TOTAL GERAL				350.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272	ACÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			01	4
	TOTAL GERAL				350.000

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
8001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES			01	350.000
	TOTAL				350.000
	TOTAL GERAL				350.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272	ACÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			01	4
	TOTAL GERAL				350.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
35000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			01	4
	TOTAL				350.000
	MAIO				350.000
	TOTAL GERAL				350.000

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREIROS PRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
17387 29 5 * *	350.000			350.000	0
TOTAL GERAL	350.000			350.000	0

**DECRETO Nº 66.766, DE 20 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.420.379,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e setenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2022  
**RODRIGO GARCIA**  
*Marcos Rodrigues Penido*  
 Secretário de Governo  
*Nelson Baeta Neves Filho*  
 Secretário de Orçamento e Gestão  
*Felipe Scudeler Salto*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de maio de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			41	1.420.379
	TOTAL				1.420.379
	TOTAL GERAL				1.420.379
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.2617.4029	MANUT.CONSERV.PARQUES			41	3
	TOTAL GERAL				1.420.379

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
26000	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			41	3
	TOTAL				1.420.379
	JUNHO				355.094
	JULHO				355.094
	AGOSTO				355.094
	SETEMBRO				355.097
	TOTAL GERAL				1.420.379

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREIROS PRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
17498 9º *   *	1.420.379			1.420.379	0
TOTAL GERAL	1.420.379			1.420.379	0

**DECRETO Nº 66.767, DE 20 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 358.750,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, para repasse ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição-FECOP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2022  
**RODRIGO GARCIA**  
*Marcos Rodrigues Penido*  
 Secretário de Governo  
*Nelson Baeta Neves Filho*  
 Secretário de Orçamento e Gestão  
*Felipe Scudeler Salto*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de maio de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
4 4 90 42	AUXÍLIOS			01	358.750
	TOTAL				358.750
	TOTAL GERAL				358.750
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.542.2604.1359	APOIO A PROJ. DE MELHORIA DE MEIO AMB.			01	4
	TOTAL GERAL				358.750

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES			01	358.750
	TOTAL				358.750
	TOTAL GERAL				358.750
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2928.4477	ARTICUL. E PARCER. COM MUNICIPIOS			01	4
	TOTAL GERAL				358.750

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
26000	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
	TOTAL	01	4		358.750
	TOTAL GERAL				358.750

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
29000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				